



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 SALTO - SP

LEI Nº 902 / 76

Em 26 de outubro de 1976.

Josias Costa Pinto, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele - sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto de Assistência Médica ao servidor Público Estadual (IAMSPE), para atendimento de seus beneficiários - junto ao Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte - Serrat.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 26 de outubro de 1976.

JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Oficial do Estado e afixada na Prefeitura Municipal de - Salto.

CLÁUDIO ANTONIO GUERRERO

Chefe de Gabinete.